CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1313/ 2007

Dispõe sobre concessão de ponto facultativo no dia em que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão do feriado municipal de 31/10/2007 (Reforma Protestante) e do feriado nacional de 02/11/2007 (Dia de Finados), estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu, dia 1º de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e sete.

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 29/10/2007
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 24/10/07, conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL